



ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE SÃO FRANCISCO

000007

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A aquisição em tela justifica-se em razão que tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores em campanhas educativas, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, em geral no desempenho das atividades dos setores técnico, de apoio e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Os materiais são indispensáveis para atender às diversas campanhas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Os materiais, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DO OBJETO

2.1. Registrar preços para eventual aquisição de camisas, bonés, coletes, faixas e banner a serem utilizados em divulgação de campanhas educativas, preventivas e eventos diversos dos Fundos Municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, mediante Sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades, exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. GERAL	SAÚDE	ASSISTENCIA
1	CAMISA DE MANGA CURTA, COR A DECIDIR NA HORA DO PEDIDO, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, GOLA V EM LYCRA, PESPONTO DUPLO, TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN) EM SERIGRAFIA A SER DEFINIDO NO PEDIDO. Os tamanhos (respeitando os tamanhos preestabelecidos P, M, G, GG) serão escolhidos de acordo com a necessidade.	UND	3.000	1.500	1.500
2	CAMISA DE MANGA LONGA, COR A DECIDIR NA HORA DO PEDIDO, CONFECCIONADA EM MALHA UV RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, GOLA REDONDA, PESPONTO DUPLO, TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN) EM SERIGRAFIA A SER DEFINIDO NO PEDIDO. Os tamanhos (respeitando os tamanhos preestabelecidos P, M, G, GG) serão escolhidos de acordo com a necessidade.	UND	200	100	100



000008

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE SÃO FRANCISCO

3	BONÉ, COR A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO, COPA CONFECCIONADA EM BRIM, ENTRETELADO, REGULADOR TRASEIRO COM FIVELA EM METAL NA PARTE POSTERIOR POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA, EMBORRACHADOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN) A SER DEFINIDO NO PEDIDO.	UND	600	300	300
4	COLETE, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM, COR AZUL MARINHO, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS, NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPOS EM BORDADO COLORIDO. Os tamanhos (respeitando os tamanhos preestabelecidos P, M, G, GG) serão escolhidos de acordo com a necessidade.	UND	200	200	
5	BANNER EM LONA COM IMP. DIGITAL, MED. 60X 40CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA	UND	200	100	100
6	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL MED. 0,90 X 1 M COM ACABAMENTO EM MADEIRA	UND	200	100	100
7	FAIXA DE RUA EM LONA, COM IMP. DIGITAL, MED. 5M	UND	200	100	100
8	FAIXA DE RUA EM TECIDO, COM IMPRESSÃO DIGITAL MED. 5 METROS	UND	200	100	100

3. FORMA DO FORNECIMENTO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com o descrito no Anexo I, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos materiais fornecidos.

4. COTAÇÃO DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O preço que será tomado como referência será a média de preços obtida por esta administração municipal, constante através da pesquisa de preços realizada com empresas do ramo constante nos autos do processo.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE SÃO FRANCISCO

000009

seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

4.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados na secretaria municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro, São Francisco/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 – Prazos para o fornecimento:

- a) As entregas dos produtos deverão ser feita no máximo em 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de fornecimento e de acordo com as solicitações e necessidades dos setores solicitantes

5.2 – Locais de fornecimento:

- a) O local de entrega dos produtos, deverão ser no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco/SE, indicado na ordem de fornecimento, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, que poderá ser um prestador de serviços automotivo, na cidade de São Francisco – Estado da Sergipe.

5.3 – Condições para o fornecimento:

- a) Todos os produtos, fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, especificações, embalagem ou outros, por período de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A entrega dos produtos, serão acompanhados e fiscalizados por servidor da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2. Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.3. Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de oposição

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

000010

de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento

- 6.2. A presença da fiscalização da Administração não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fundo Municipal de Saúde, quando for o caso;
- 7.2 Substituir às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;
- 7.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado, nos termos estabelecidos neste termo de referência;
- 7.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;
- 7.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo;
- 7.6. Fornecer o objeto conforme especificado, bem como, realizar a entrega dentro do prazo contratado;
- 7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- 8.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93 e 10.520;
- 8.3 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 8.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 11.446.327/0001-08
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE SÃO FRANCISCO

000011

9.1 O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

9.2 O Fundo Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

9.3 A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

9.4 Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

9.5 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

9.6 Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

9.7 A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

9.8 Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

São Francisco/SE, 16 de agosto de 2021.

J. Farias

JULIANE CARDOSO FARIAS
Responsável pela elaboração do termo de referência.

APROVO.

São Francisco/SE, 16 de agosto de 2021.

[Assinatura]
ROSIANE VELOSSIMO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde